



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.726/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.920,00** (Três mil, novecentos e vinte reais), com a seguinte denominação:

06.02.12.365.0070.2.053 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar.  
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
33.90.36.01 – Serviços de Transporte.....R\$ 3.500,00  
33.90.13.01 – INSS Sobre Contrato de Serviços.....R\$ 420,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0143.2.051 – Manutenção do Transporte Escolar.  
33.90.39.05 – Serviços de Transporte.....R\$ 3.920,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de Junho de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração